



PROCESSO	780/2018
NOTIFICAÇÃO	794/2018
INTERESSADO	Metroplan Softwares de Gestão e Tecnologias de Mobilidade Urbana LTDA. CNPJ 14.129.483/0001-33
OBJETO	COBRANÇA DE ANUIDADE
RELATOR(A)	CONSELHEIRO(A) ALVINO JARA
DELIBERAÇÃO Nº 017/2019 – CPF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de março de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 97, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do CAU/RS, a Deliberação CPF-CAU/RS nº 035/2016 e, ainda, observando a Deliberação Plenária CAU/RS nº 514/2016, após análise do assunto em epígrafe, e,

Considerando o parecer elaborado pelo Conselheiro(a) Relator(a),

DELIBEROU por:

- Aprovar** o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), pela **parcial procedência** da impugnação oferecida pela empresa **Metroplan Softwares de Gestão e Tecnologias de Mobilidade Urbana LTDA. CNPJ 14.129.483/0001-33**, com o fim de, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, extinguir os débitos de 2017 e 2018, mantendo-se os débitos de 2014, 2015, incontroversos por serem reconhecidos como devidos pela empresa, bem como o débito da anuidade de 2016, em virtude da entrada em vigor da Resolução CAU/BR nº 121/2016 em 31/12/2016, momento posterior ao primeiro pedido de baixa realizado pela empresa.
- Encaminhar** à Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor dessa decisão a, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor devido ou interpor recurso por escrito ao Plenário do CAU/RS, informando-lhe, inclusive, que tal decisão está sujeita ao reexame necessário a ser realizado pelo Plenário do CAU/RS.
- Encaminhar** à Gerência Jurídica do CAU/RS para parecer em caso de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS.
- Submeter** ao Plenário do CAU/RS para que proceda ao julgamento do recurso, que porventura venha a ser interposto, ou em razão de reexame necessário.
- Encaminhar**, após o julgamento ou reexame efetuado pelo Plenário do CAU/RS:
 - À Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor da decisão,
 - À Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda à interrupção/baixa retroativa de ofício, a fim de adequar o registro de acordo com os termos dessa deliberação.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

ALVINO JARA

Membro

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro

EMILIO MERINO DOMINGUEZ

Membro – Suplente